



Abrigo Lar Doce Lar

PORTARIA 2020

NUMERO	DATA	Descrição
01	03/01/20	PRAZO SINDICÂNCIA
02	20/01/20	NOMEAÇÃO FABIANA
03	10/02/20	PRESIDENTE LICITAÇÃO
04	10/02/20	PREGOEIRO
05	10/02/20	COMISSÃO SINDICÂNCIA
06	12/02/20	FÉRIA MICHELE
07	03/04/20	PROCESSO VIVIANE
08		
09	04/04/20	FÉRIAS ROSINEI
10	15/05/20	FÉRIAS JÉSSICA
11	15/05/20	FÉRIAS ELAINE
12	22/07/20	AFASTAMENTO WANY
13	26/08/20	FÉRIAS MICHELE
14	01/09/20	COMISSÃO CONCURSO
14	16/11/20	FÉRIAS MICHELE

PORTARIA Nº 01 de 03 de Janeiro de 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a apuração da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente da Comarca de São João Do Ivaí- Abrigo Lar Doce Lar, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º: Tornar Público o Despacho proferido pela Comissão de Sindicância que apura possível ato infracional de Servidora do Consórcio, nos autos de Procedimento Administrativo número 01/2019, que determina a suspensão do feito durante as férias dos membros da comissão, retornando no dia 27/01/2020.

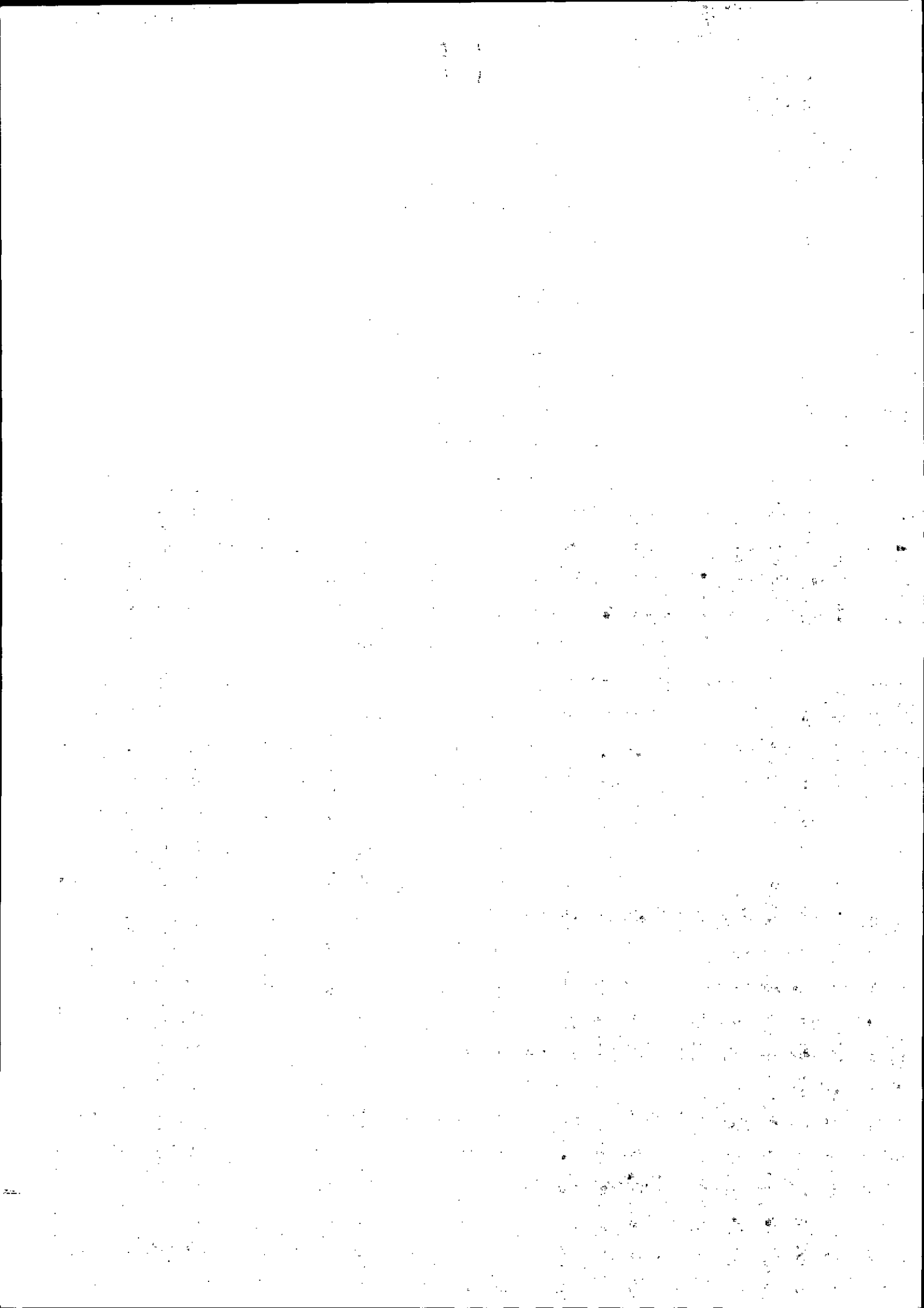
Art. 2º: Esta Portaria tem sua vigência a contar de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente da Comarca de São João Do Ivaí - Abrigo Lar Doce Lar, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

REINALDO GROLA

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

Casa Lar Doce Lar

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

PORTARIA Nº 02 de 20 de janeiro de 2020

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA
O CARGO EM COMISSÃO”.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente a Comarca de São João Do Ivaí Casa Lar Doce Lar, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

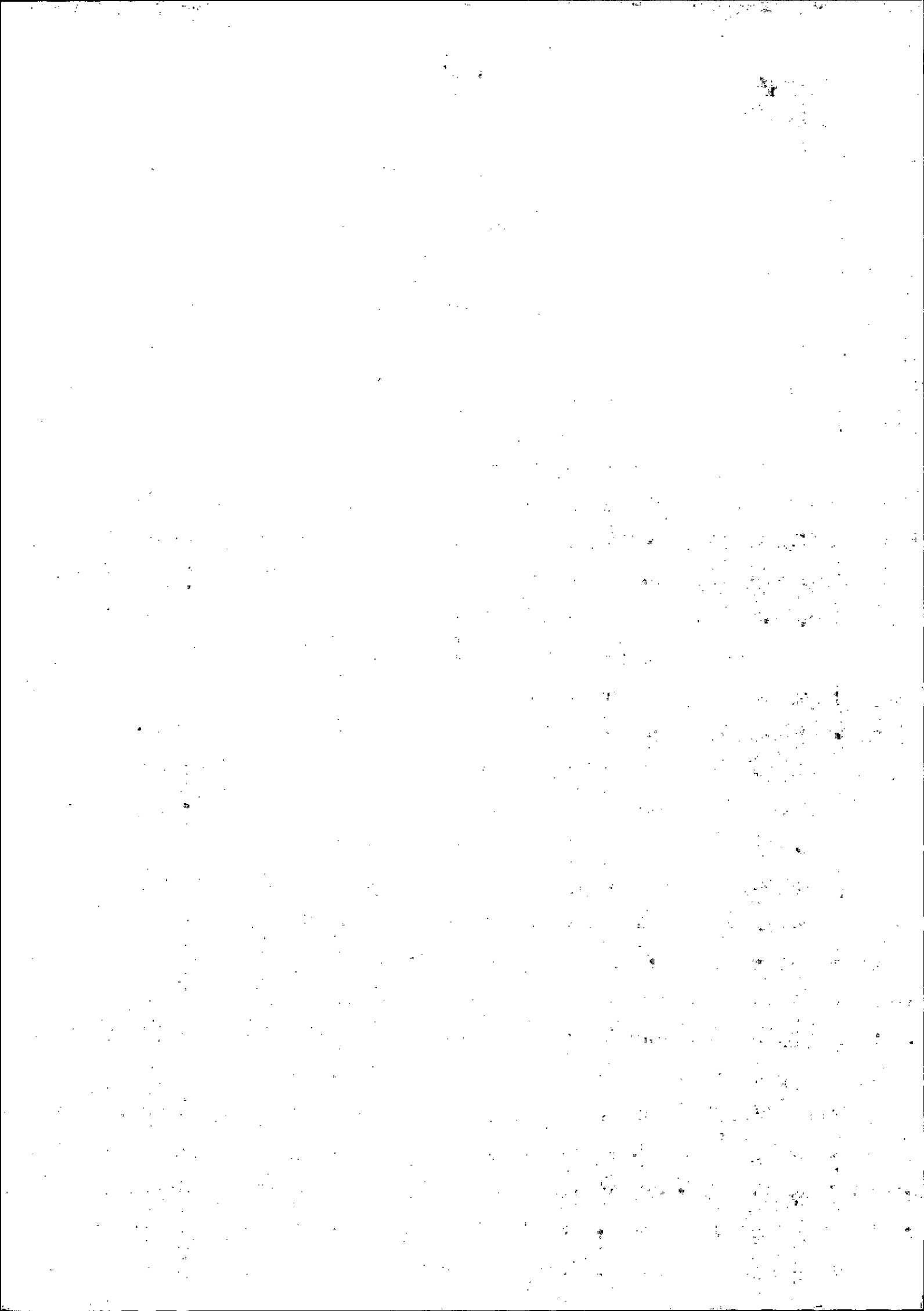
Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Diretor Financeiro do Quadro funcional do Abrigo Lar Doce Lar a Senhora Fabiana Suemi Miura Horikawa, brasileira, casada portadora da cédula de identidade nº 4.860.925-2 e CPF sob o número 054.401.839-73.

ART. 2º - Esta Portaria tem sua vigência a contar desta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Proteção a Criança e ao Adolescente a Comarca de São João Do Ivaí Casa Lar Doce Lar, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

**REINALDO GROLA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

Casa Lar Doce Lar

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

PORTARIA 03/2020

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Proteção a Criança e ao Adolescente a Comarca de São João Do Ivaí Casa Lar Doce Lar, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

NOMEAR

Art. 1º - As pessoas abaixo relacionadas para juntos comporem a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, como membros titulares:

PRESIDENTE – Jéssica Testa

CPF - 078.277.029-02

RG – 1.033.9226-8

MEMBRO - Fabiana Suemi Miura Horikawa

CPF - 054.401.839-73

RG – 4.860925-2

MEMBRO – Elaine Augusto Candido

CPF - 054.799.809-04

RG – 8.804301-4

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão serão executados pelos membros titulares e na ausência deste será suprido pelos suplentes

§ Primeiro: A convocação dos membros titulares e/ou suplentes se dará sempre que necessário por simples ato da Presidência ou da Coordenação do Consórcio Intermunicipal de Proteção a Criança e ao Adolescente a Comarca de São João Do Ivaí Casa Lar Doce Lar.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Proteção a Criança dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.



FÁBIO HIDEK MIURA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

Casa Lar Doce Lar

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

PORTARIA 04-2020

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de pregoeiro e integrantes da equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação PREGÃO no exercício 2020 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Proteção a Criança e ao Adolescente a Comarca de São João Do Ivaí Casa Lar Doce Lar, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art 1º. Nomear o Pregoeiro e os integrantes da equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação PREGÃO no exercício de 2020, exercendo as atribuições conferidas no Decreto Federal 5.450/05 de 31 de maio de 2005, e normas deste consórcio, bem como devendo cumprir os preceitos da Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei 10.520/02 e suas alterações, segue:

· **PREGOEIRO – LUCAS PONVEQUI DE OLIVEIRA**, inscrito no cadastro de pessoa física sob o número 068.527.229-02.

EQUIPE DE APOIO

MEMBRO – Jéssica Testa

CPF - 078.277.029-02

RG – 1.033.9226-8

MEMBRO - Fabiana Suemi Miura Horikawa

CPF - 054.401.839-73

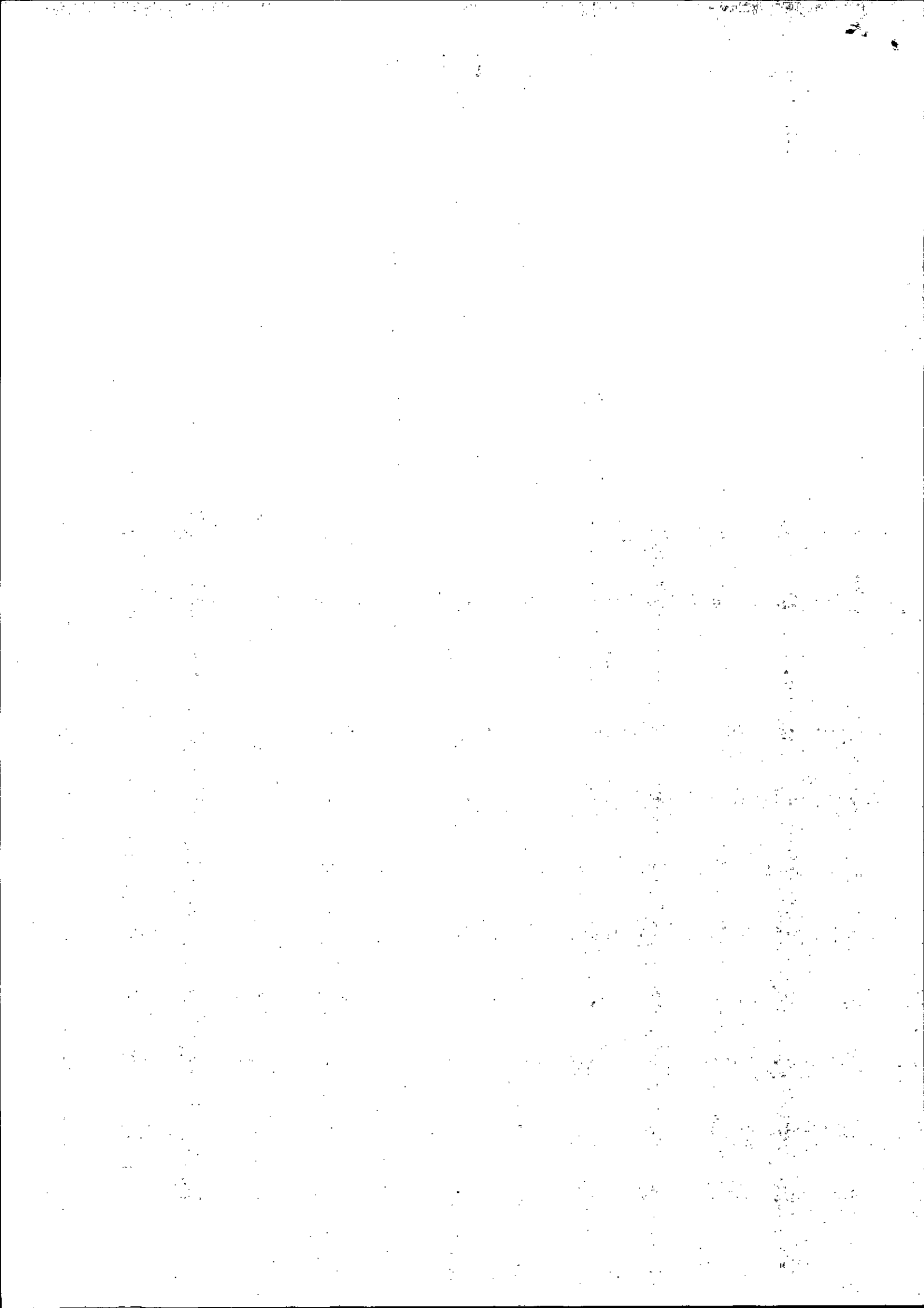
RG – 4.860925-2

MEMBRO – Elaine Augusto Candido

CPF - 054.799.809-04

RG – 8.804301-4

Art. 2º. A Equipe de apoio atuará com no mínimo de 03(três) integrantes, sempre em número ímpar, observando-se tanto a disponibilidade para comparecer na sessão, quanto a pertinência de sua área de atuação com o objeto licitado.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

Casa Lar Doce Lar

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro - CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

Art.3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos ora constituídos, sem qualquer tipo de ônus.

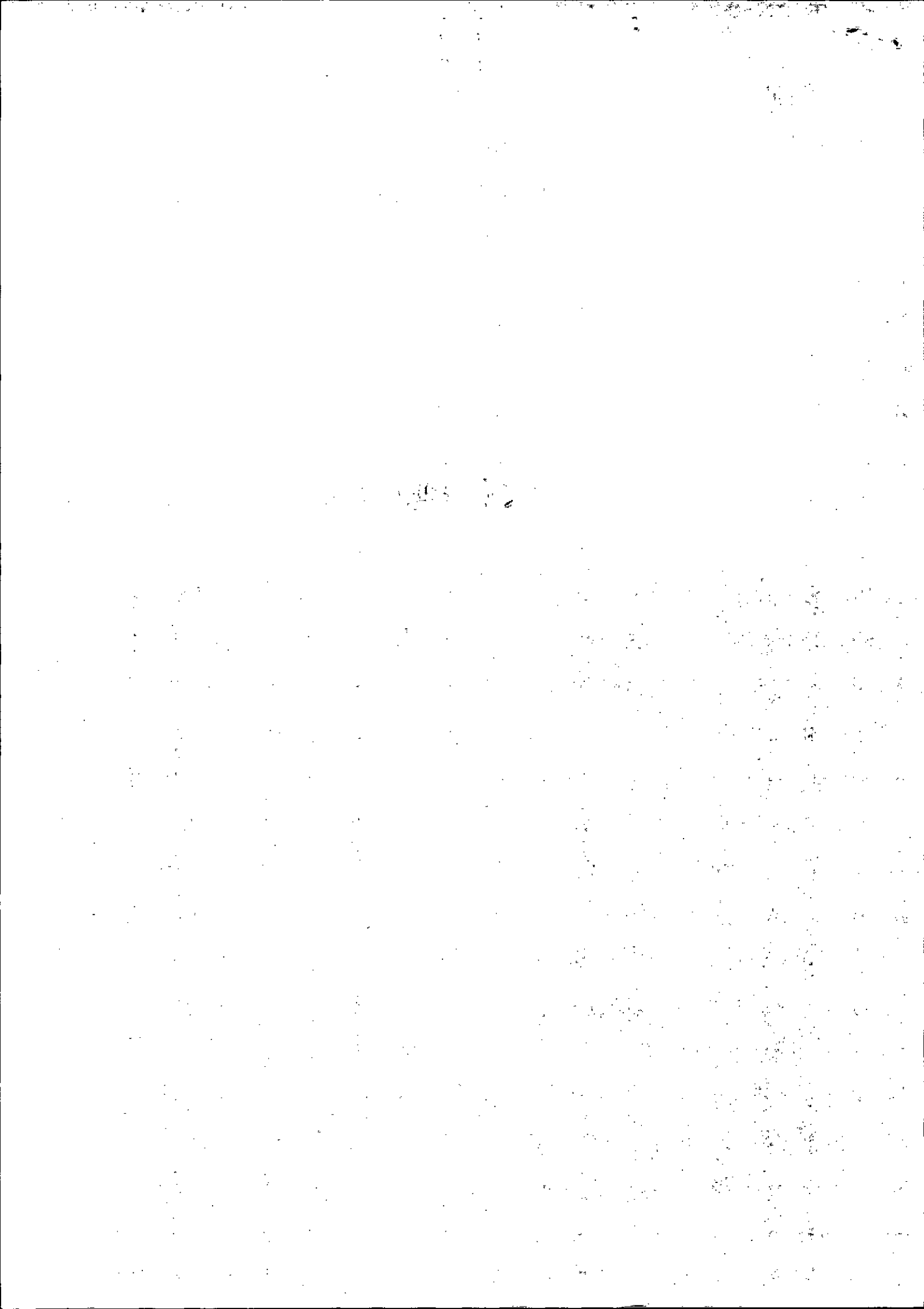
Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Proteção a Criança e ao Adolescente a Comarca de São João Do Ivaí Casa Lar Doce Lar, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.



Fábio Hidek Miura

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

Abrigo Lar Doce Lar

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

PORTARIA Nº 05 de 10 de fevereiro de 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a apuração da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente da Comarca de São João Do Ivaí- Abrigo Lar Doce Lar, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

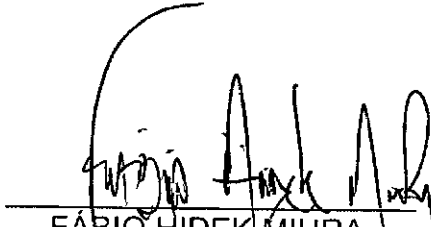
RESOLVE:

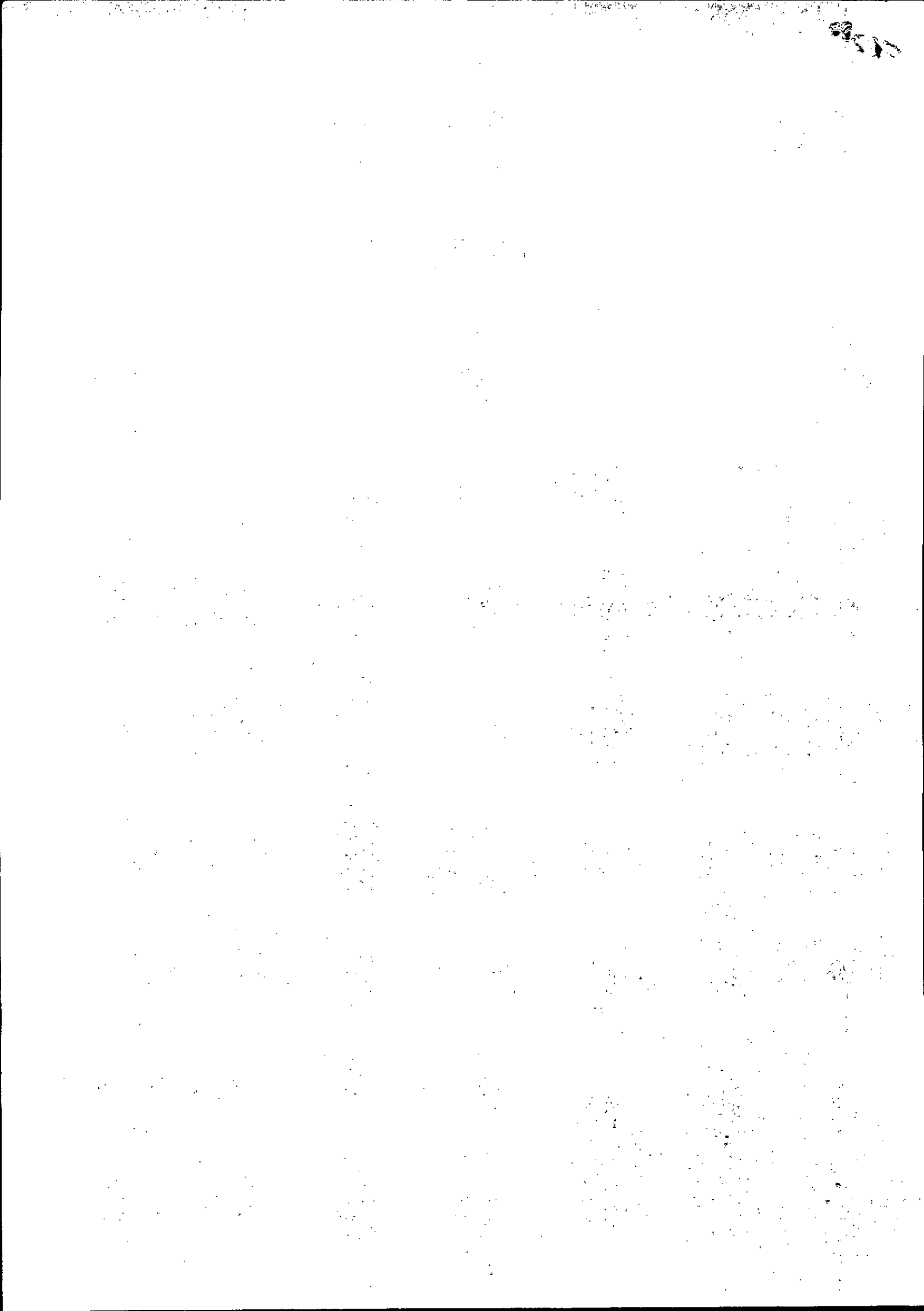
Art. 1º: Tornar Público o Despacho proferido pela Comissão de Sindicância que apura possível ato infracional de Servidora do Consórcio, nos autos de Procedimento Administrativo Disciplinar nº 01/2019, que determina a prorrogação do feito pelo prazo de 30 dias.

Art. 2º: Esta Portaria tem sua vigência a contar de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente da Comarca de São João Do Ivaí - Abrigo Lar Doce Lar, aos dez dias de fevereiro de dois mil e vinte.


FÁBIO HIDEK MIURA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

Abrigo Lar Doce Lar

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivai - Paraná

DESPACHO

Autos de Procedimento Administrativo número 001/2019

Considerando que esta comissão se dispõe a realizar uma sindicância e um processo administrativo disciplinar nos termos do estatuto do AbrigoLar Doce Lar e embasada nas leis federais nº 8.112/1990 e nº 9.784/1999;

Considerando que este procedimento respeitará todos os ritos previstos em um processo administrativo disciplinar, garantindo assim o direito de ampla defesa e contraditório da investigada;

Considerando principalmente que o estatuto do Abrigo Lar Doce Lar prevê um prazo de conclusão dos trabalhos em 15 dias com prorrogação máxima de mais 15 dias e a lei nº 9.784/1999, que também embasa os trabalhos da presente comissão, prevê um prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos podendo ser prorrogada por igual período;

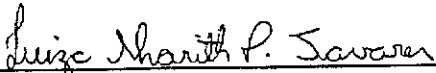
Considerando que esta comissão se encaminha para os ritos de conclusão deste processo e necessita abrir prazo de 10 dias para apresentação de defesa da investigada;

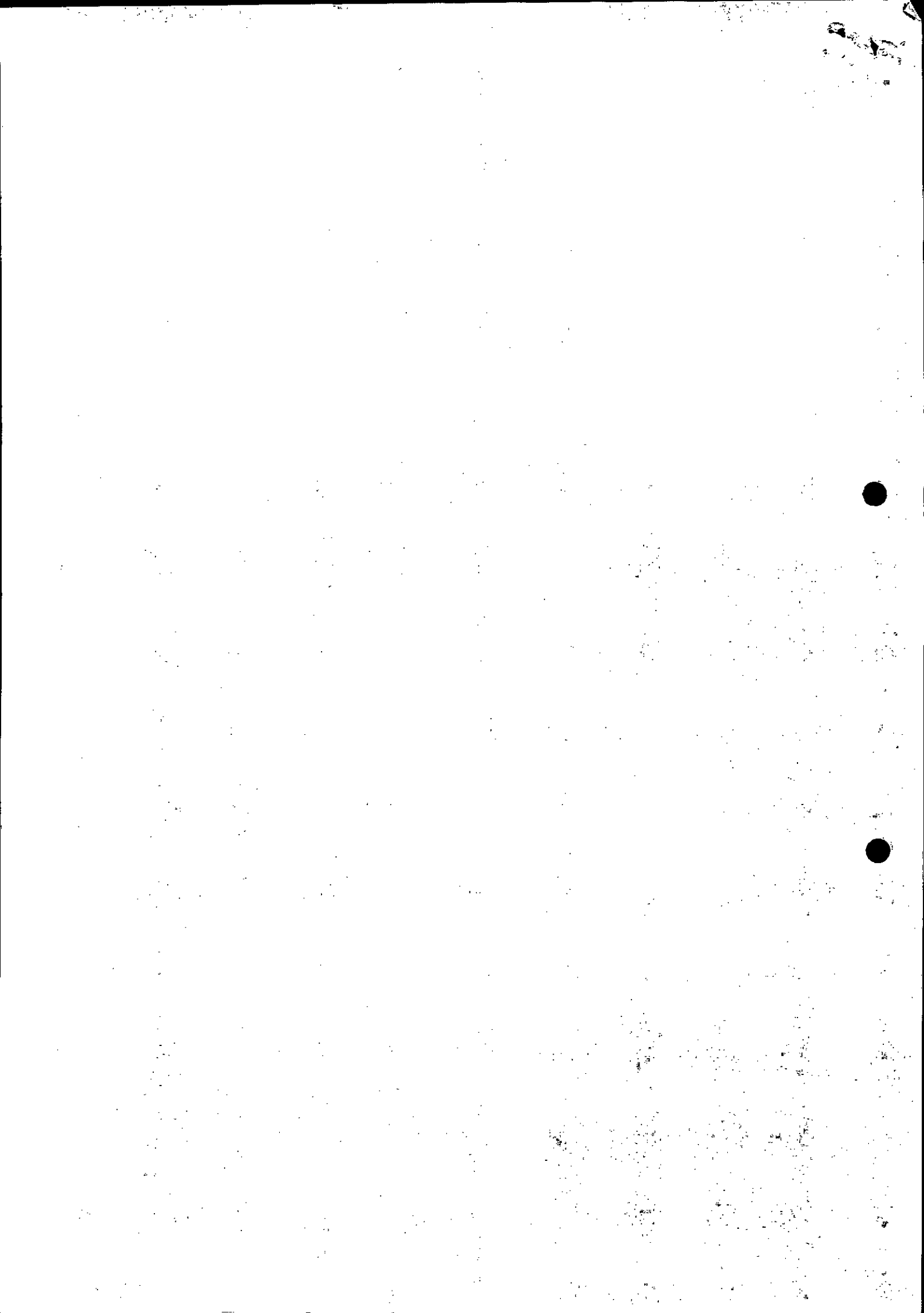
Considerando que o prazo previsto no estatuto do Abrigo Lar Doce Lar seria insuficiente para conclusão dos trabalhos e garantia do direito de ampla defesa da e contraditório da investigada.

Decido estender os prazos de trabalho da presente comissão de acordo com a lei nº 9.784/1999, dando prazo de 30 dias para conclusão do procedimento.

Intimações e Diligências necessárias.

São João do Ivai, 10 de fevereiro de 2020.


Luiza Sharith Pereira Tavares
Presidenta



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

Abrigo Lar Doce Lar

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

PORTARIA nº 06/2020

**SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ CASA LAR DOCE LAR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

E considerando o contido no artigo 130 da CLT,
RESOLVE:

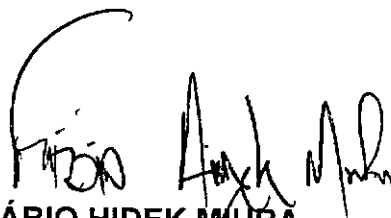
CONCEDER

FÉRIAS regulamentar a que tem direito a SERVIDORA Michele Alves Bolognini Vieira portadora do CPF: 045.161.389-99 consistente de 7 dias iniciando-se o período de gozo em férias de 17 de Fevereiro a 23 de Fevereiro períodos aquisitivos em aberto que o servidor tem a usufruir

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

São João do Ivaí, 12 de fevereiro de 2020.



**FÁBIO HIDEK MIURA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

Abrigo Lar Doce Lar

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

PORTARIA Nº 07-2020

21 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre atos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2019, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente da Comarca de São João Do Ivaí -Abrigo Lar Doce Lar, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

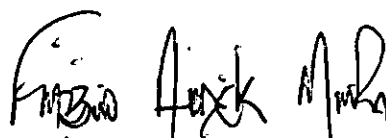
RESOLVE:

Art 1º. Tornar público o despacho proferido pela Comissão de Sindicância que apura possível ato infracional de servidora do Consórcio, nos autos de Procedimento Administrativo Disciplinar nº 01/2019.

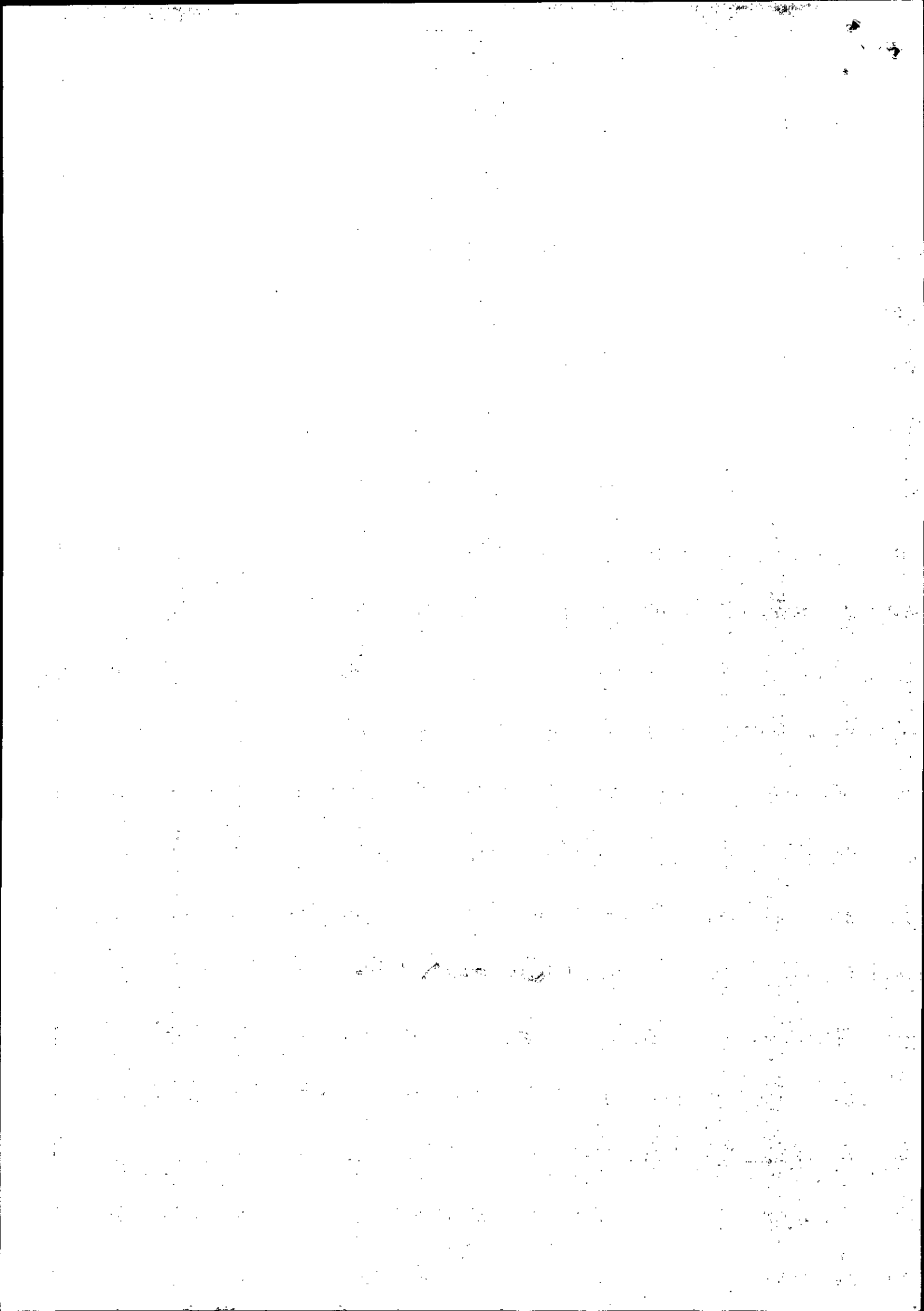
ART. 2º - Esta Portaria tem sua vigência a contar de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente da Comarca de São João Do Ivaí -Abrigo Lar Doce Lar, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.



**FÁBIO HIDEK MIURA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

Abrigo Lar Doce Lar

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

DESPACHO

Trata-se de petição apresentada pela defesa da servidora V. A. de O. D. nos presentes autos de Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2019, arrolando testemunhas para serem ouvidas, bem como requerendo a juntada do laudo de lesões corporais realizado na adolescente G. K. de F. G., além da escala de horários realizado na instituição no dia dos fatos.

No entanto, observa-se que em ata de fls. 223 e 224 foi concedido prazo de 05 (cinco) dias à defesa, a qual saiu intimada da sessão de oitivas, para que apresentasse requerimentos ou diligências complementares, sendo que referido prazo encerrou-se no dia dez do mês corrente, sendo, portanto, intempestiva a manifestação de fls. da defesa.

Ainda, quanto ao requerido pela defesa sobre a oitiva de novas testemunhas e juntada de escala de serviço e histórico funcional da servidora, ficou demonstrado pela oitiva das testemunhas já ouvidas e da servidora, que apenas essas três servidoras estavam presentes no momento dos fatos, não sendo necessária oitiva de novas testemunhas que não presenciaram os fatos.

Portanto, nego provimento aos pedidos constantes na manifestação de fls. 233/234/235, por estar precluso o direito de requerimento de diligências nos presentes autos.

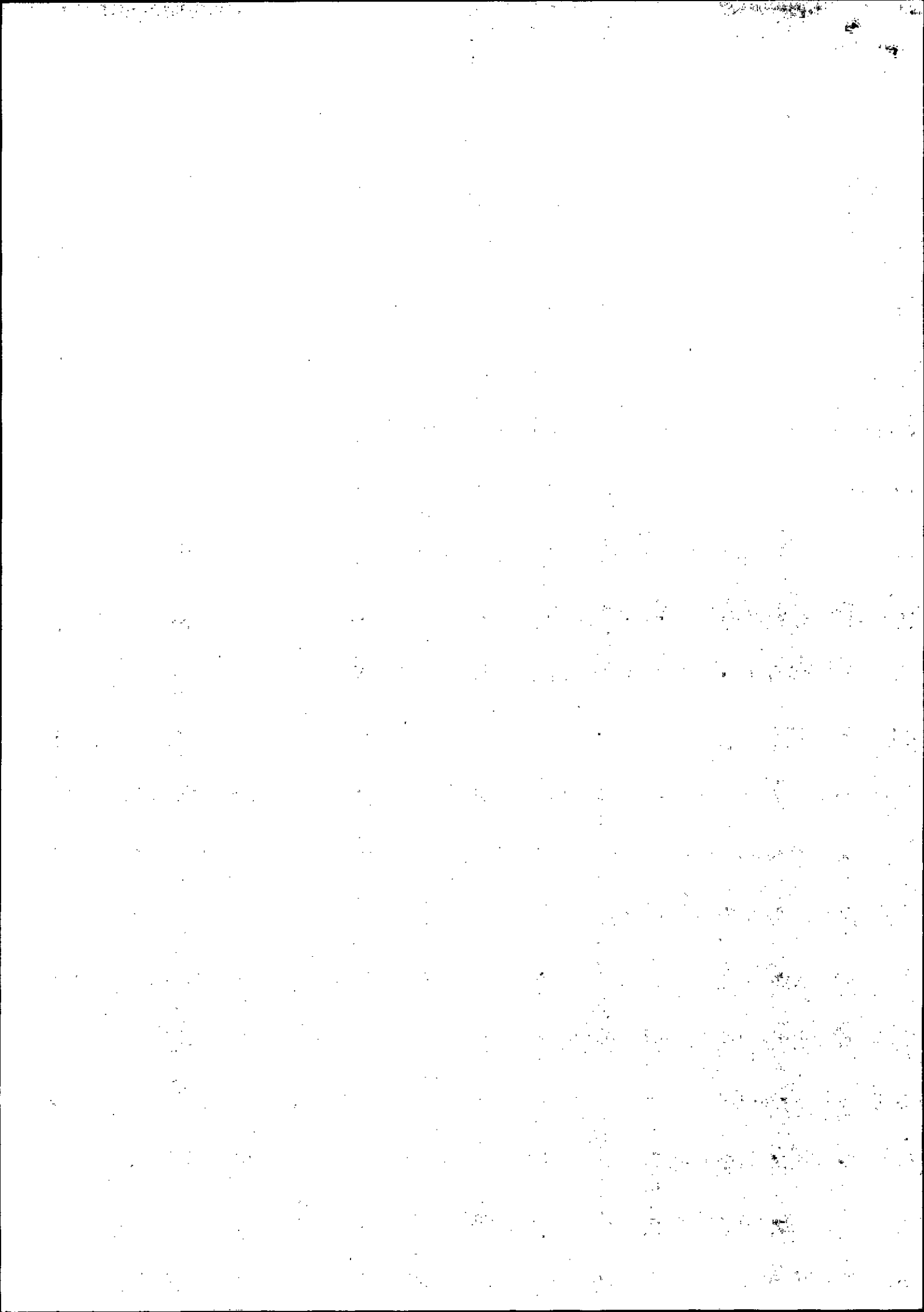
Saliento que nada impede a Defesa de reunir esses documentos por seus próprios meios, e/ou juntar aos autos declaração por escrito das testemunhas arroladas no petítório.

Isto posto, pela análise do seguinte petítório suspendo o prazo para apresentação da defesa final nos dias 20 e 21 de fevereiro do corrente ano, voltando a correr prazo no próximo dia útil, ou seja, 27 de fevereiro de 2020.

Assim, o prazo de 10 dias para apresentação de defesa final se encerra no dia 28 de fevereiro de 2020.

No mais, aguarde-se exaurir o prazo para apresentação de defesa pela servidora investigada.

Intime-se pessoalmente a Defensora da servidora investigada no endereço constante no rodapé da petição.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

Abrigo Lar Doce Lar

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

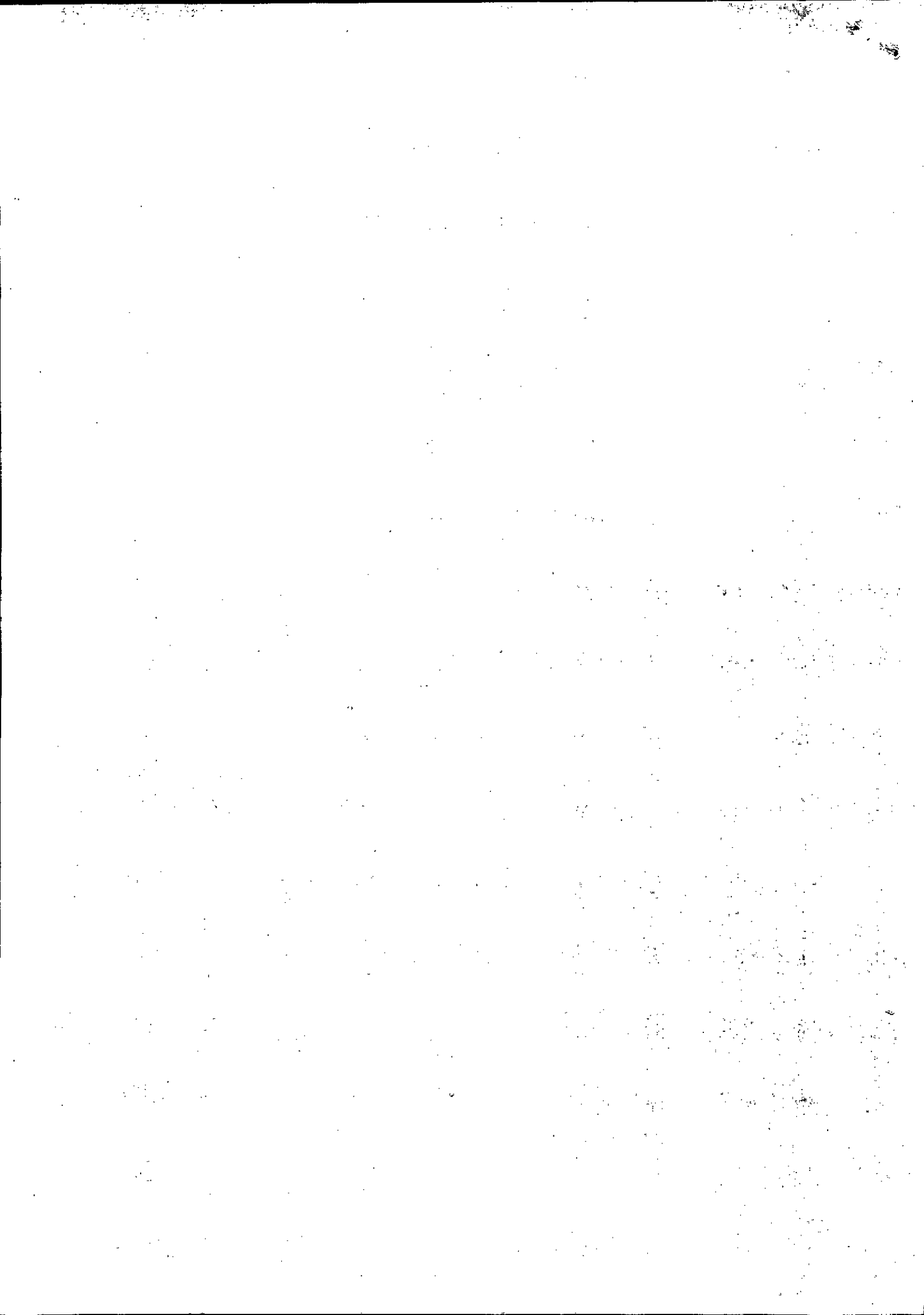
Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

Publicações necessárias.

Luiza Sharith P. Tavares

Luiza Sharith Pereira Tavares – Presidenta

CPF: 085.504.249-43



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

Casa Lar Doce Lar

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

PORTARIA nº 008/2020

**SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ CASA LAR DOCE LAR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

E considerando o contido no artigo 130 da CLT,
RESOLVE:

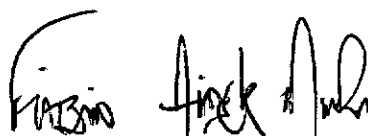
CONCEDER

FÉRIAS regulamentar a que tem direito a SERVIDORA
Maria Izabel da Silveira portadora do CPF: 070.010.429-19 consistente de 22 (vinte) dias iniciando-se o período de gozo em 06/04/2020 a 28/04/2020, relativas às férias que o servidor tem a usufruir de seu período aquisitivo.

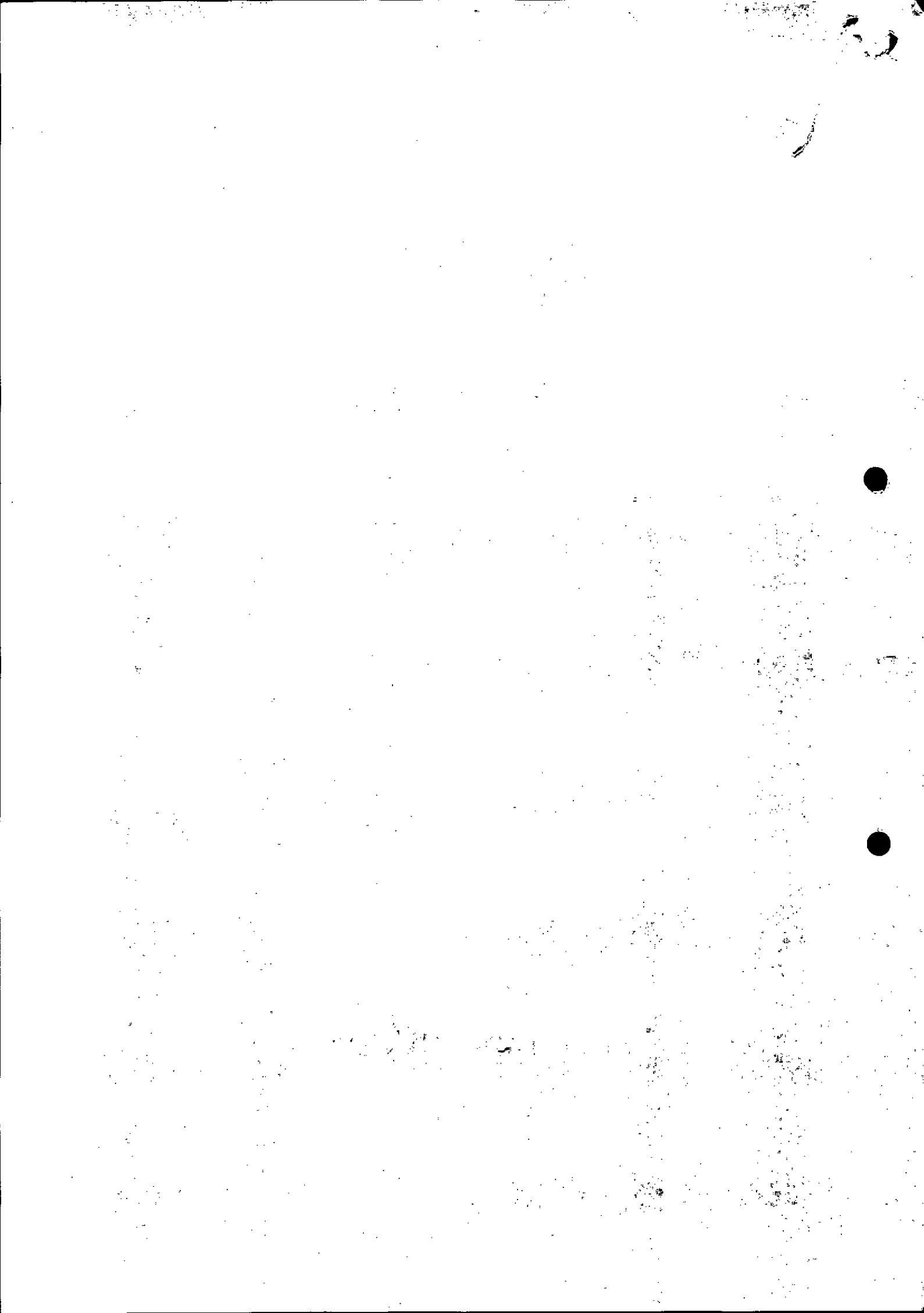
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

São João do Ivaí, 03 de abril de 2020.



FÁBIO HIDEK MIURA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

Assinado eletronicamente por:
D. SAO JOAO DO IVAI:75741355000130
T. SAO JOAO DO IVAI:75741355000130
Local: SAO JOAO DO IVAI - PARANÁ
Assinado em 03/04/2020 16:30:05

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.643/2011, regulamentada pelo Decreto nº 061/2014.
Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011.

ANO: 2020

EDIÇÃO Nº 067

SÃO JOÃO DO IVAÍ, 03 DE ABRIL DE 2020

PAG: 1

PORTARIA Nº 008/2020.....	01
PORTARIA Nº 009/2020.....	01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	02
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2020.....	03
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.....	04
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.....	05
DECRETO Nº 97/2020.....	06
DECRETO Nº 95/2020.....	07

PORTARIA Nº 008/2020

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ CASA LAR DOCE LAR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

E considerando o contido no artigo 130 da CLT, RESOLVE:

CONCEDER

FÉRIAS regulamentar a que tem direito a SERVIDORA Maria Izabel da Silveira portadora do CPF: 070.010.429-19 consistente de 22 (vinte) dias iniciando-se o período de gozo em 06/04/2020 a 28/04/2020, relativas às férias que o servidor tem a usufruir de seu período aquisitivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

São João do Ivaí, 03 de abril de 2020.

FÁBIO HIDEK MIURA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

PORTARIA Nº 009/2020

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ CASA LAR DOCE LAR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

E considerando o contido no artigo 130 da CLT, RESOLVE:

CONCEDER

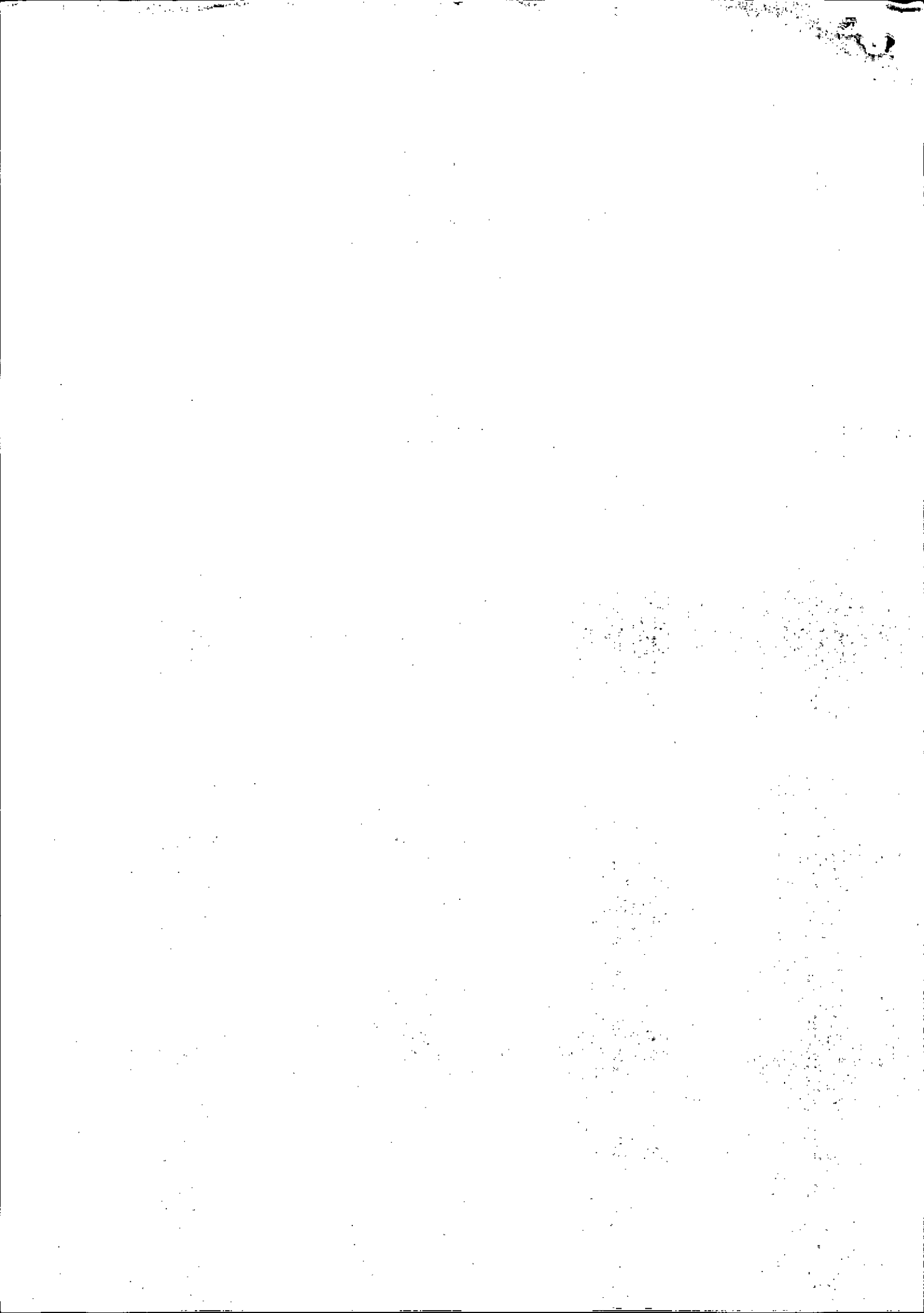
FÉRIAS regulamentar a que tem direito a SERVIDORA Rosinel da Silva Soares portadora do CPF: 773.461.309-87 consistente de 30 (trinta) dias iniciando-se o período de gozo em 06/04/2020 à 06/05/2020, relativas às férias que o servidor tem a usufruir de seu período aquisitivo do ano de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

São João do Ivaí, 04 de Abril de 2020.

FÁBIO HIDEK MIURA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

Abrigo Lar Doce Lar

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

PORTARIA nº 009/2020

**SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ CASA LAR DOCE LAR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

E considerando o contido no artigo 130 da CLT,
RESOLVE:

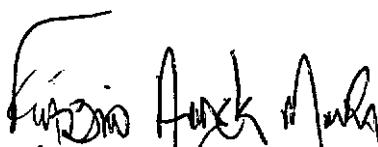
CONCEDER

FÉRIAS regulamentar a que tem direito a SERVIDORA Rosinei da Silva Soares portadora do CPF: 773.461.309-87 consistente de 30 (trinta) dias iniciando-se o período de gozo em 06/04/2020 à 06/05/2020, relativas às férias que o servidor tem a usufruir de seu período aquisitivo do ano de 2018.

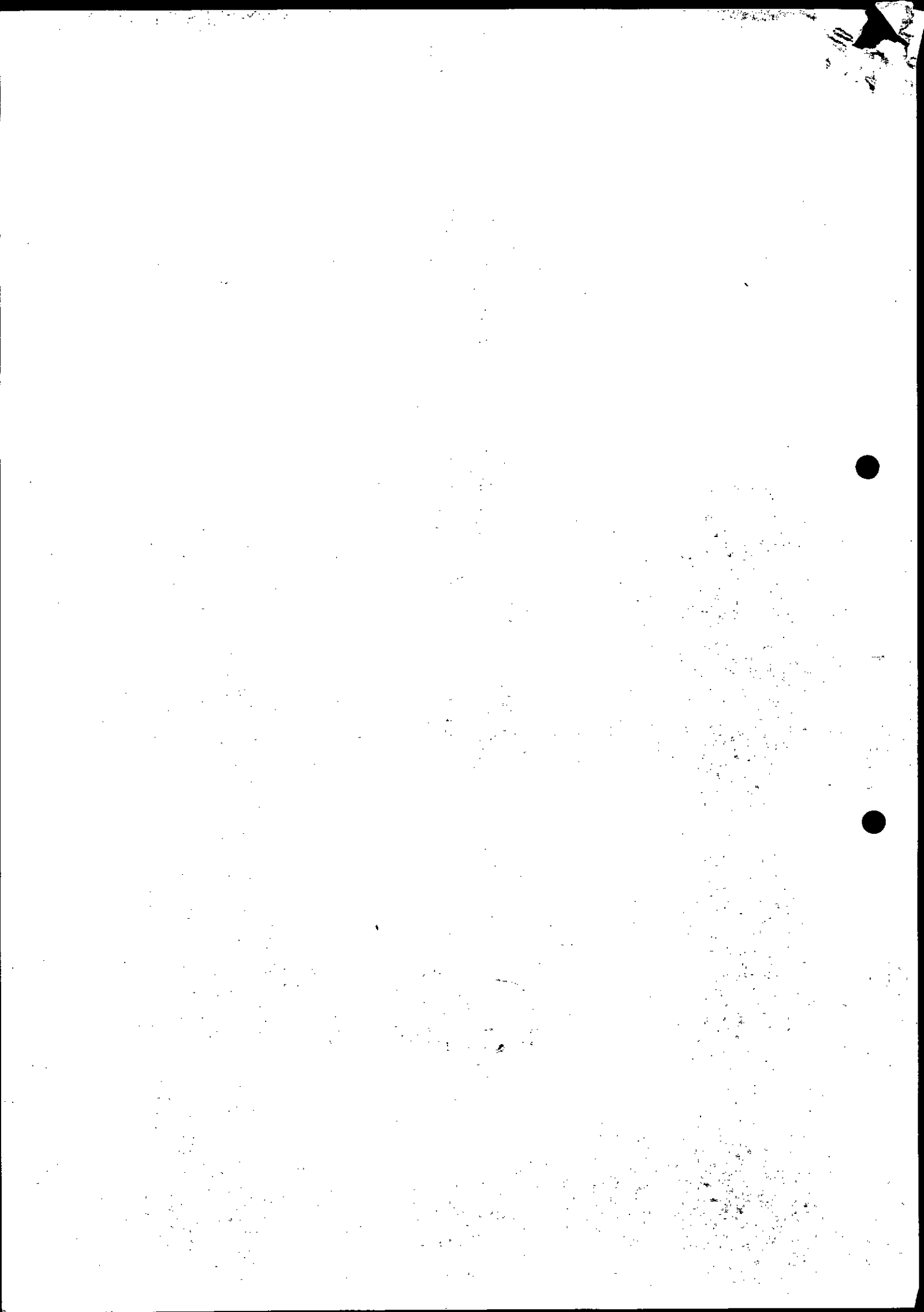
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

São João do Ivaí, 04 de Abril de 2020.



**FÁBIO HIDEK MIURA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO**





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

Assinado eletronicamente por:
SAO JOAO DO IVAI:75741355000130
DO ORGAO OFICIAL
Local: SAO JOAO DO IVAI - PARANÁ
Assinado em 03/04/2020 16:30:05

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.643/2011, regulamentada pelo Decreto nº 061/2014.
Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011.

ANO: 2020

EDIÇÃO Nº 067

SÃO JOAO DO IVAI, 03 DE ABRIL DE 2020

PAG: 1

PORTARIA Nº 008/2020.....	01
PORTARIA Nº 009/2020.....	01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	02
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2020.....	03
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.....	04
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.....	05
DECRETO Nº 97/2020.....	06
DECRETO Nº 95/2020.....	07

PORTARIA Nº 008/2020

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ CASA LAR DOCE LAR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

E considerando o contido no artigo 130 da CLT, RESOLVE:

CONCEDER

FÉRIAS regulamentar a que tem direito a SERVIDORA Maria Izabel da Silveira portadora do CPF: 070.010.429-19 consistente de 22 (vinte) dias iniciando-se o período de gozo em 06/04/2020 a 28/04/2020, relativas às férias que o servidor tem a usufruir de seu período aquisitivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

São João do Ivaí, 03 de abril de 2020.

FÁBIO HIDEK MIURA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

PORTARIA Nº 009/2020

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ CASA LAR DOCE LAR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

E considerando o contido no artigo 130 da CLT, RESOLVE:

CONCEDER

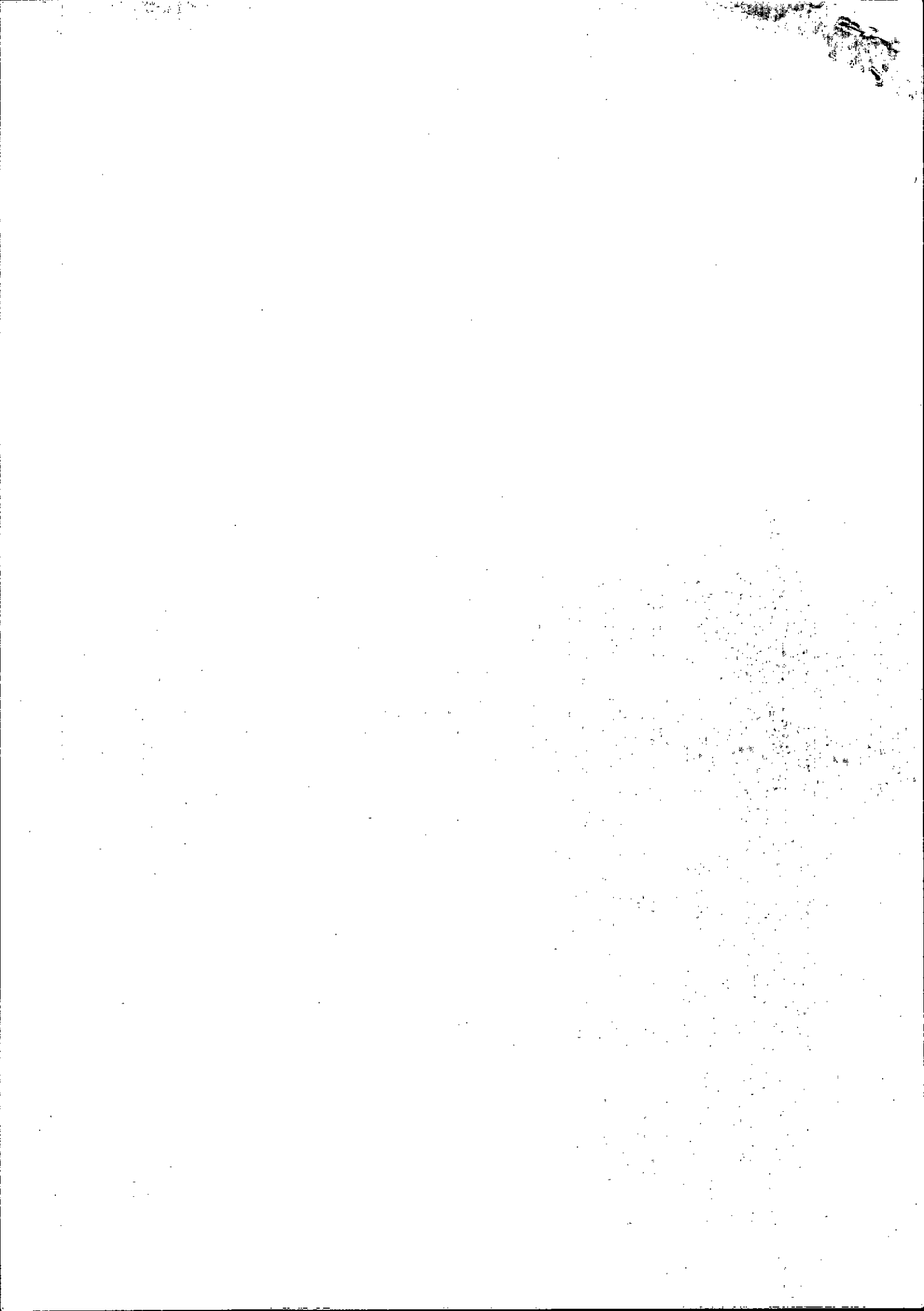
FÉRIAS regulamentar a que tem direito a SERVIDORA Rosinei da Silva Soares portadora do CPF: 773.461.309-87 consistente de 30 (trinta) dias iniciando-se o período de gozo em 06/04/2020 à 06/05/2020, relativas às férias que o servidor tem a usufruir de seu período aquisitivo do ano de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

São João do Ivaí, 04 de Abril de 2020.

FÁBIO HIDEK MIURA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

Abrigo Lar Doce Lar

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro - CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

PORTARIA nº 010/2020

**SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ CASA LAR DOCE LAR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

RESOLVE: E considerando o contido no artigo 130 da CLT,

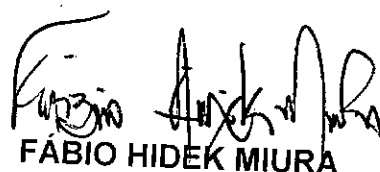
CONCEDER

FÉRIAS regulamentar a que tem direito a SERVIDORA JÉSSICA TESTA portadora do CPF: 078.277.029-02 consistente de 20 (vinte) dias iniciando-se o período de gozo em 01/06/2020 à 20/06/2020, relativas às férias que o servidor tem a usufruir de seu período aquisitivo do ano de 2019.

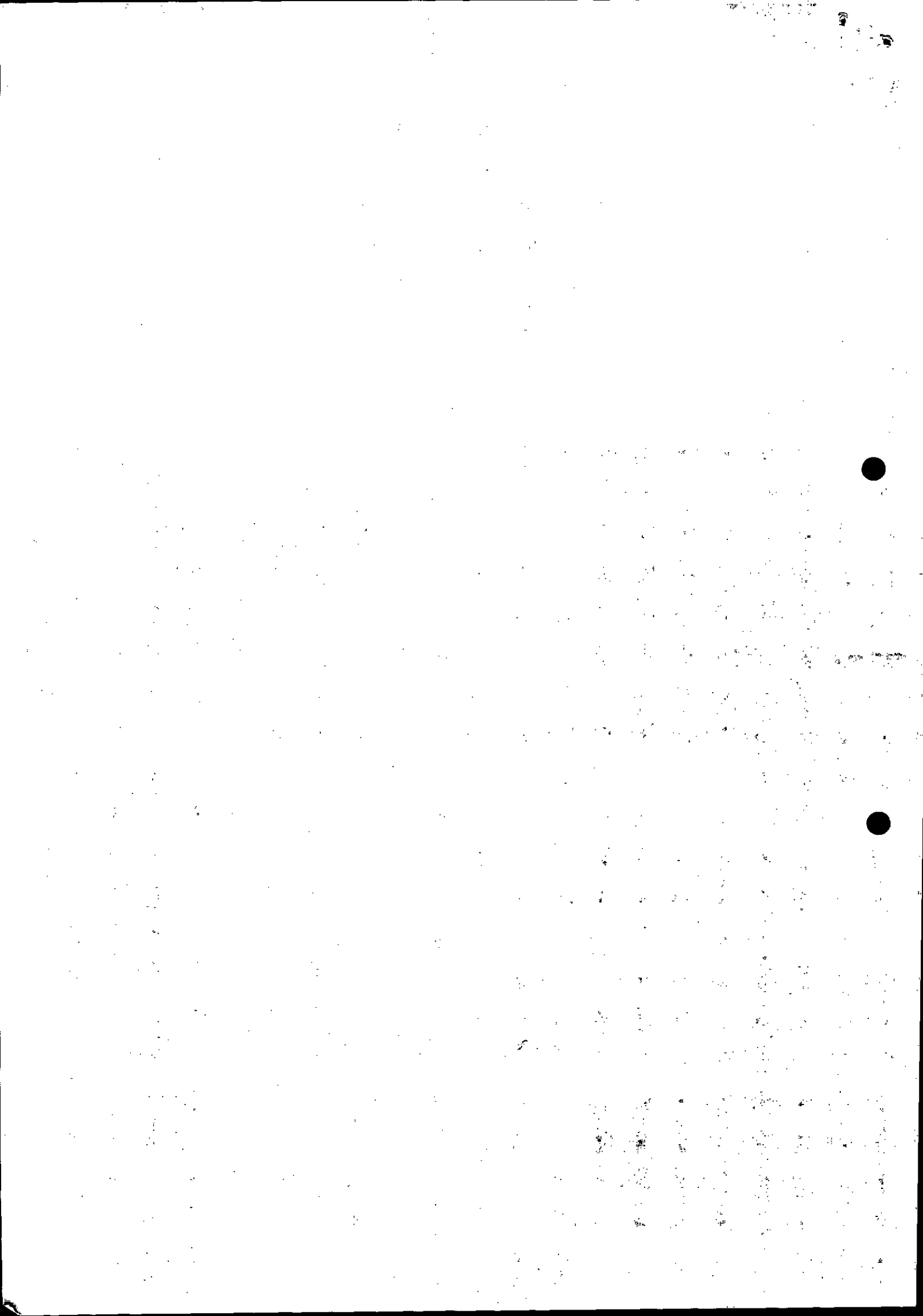
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

São João do Ivaí, 15 de Maio de 2020.



**FÁBIO HIDEK MIURA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO**





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

Desenvolvido por:
SAO JOAO DO IVAI:75741355000130
DO ORGAO OFICIAL
Local: SAO JOAO DO IVAI - PARANÁ
Assinado em 15/05/2020 16:14:54

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.643/2011, regulamentada pelo Decreto nº 061/2014.
Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011.

ANO: 2020	EDIÇÃO Nº 097	SÃO JOÃO DO IVAÍ, 15 DE MAIO DE 2020	PAG: 1
-----------	---------------	--------------------------------------	--------

PORTARIA Nº 010/2020.....	.01
TERMO DE RESCISÃO.....	.02

PORTARIA Nº 010/2020

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ CASA LAR DOCE LAR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

E considerando o contido no artigo 130 da CLT, RESOLVE:

CONCEDER

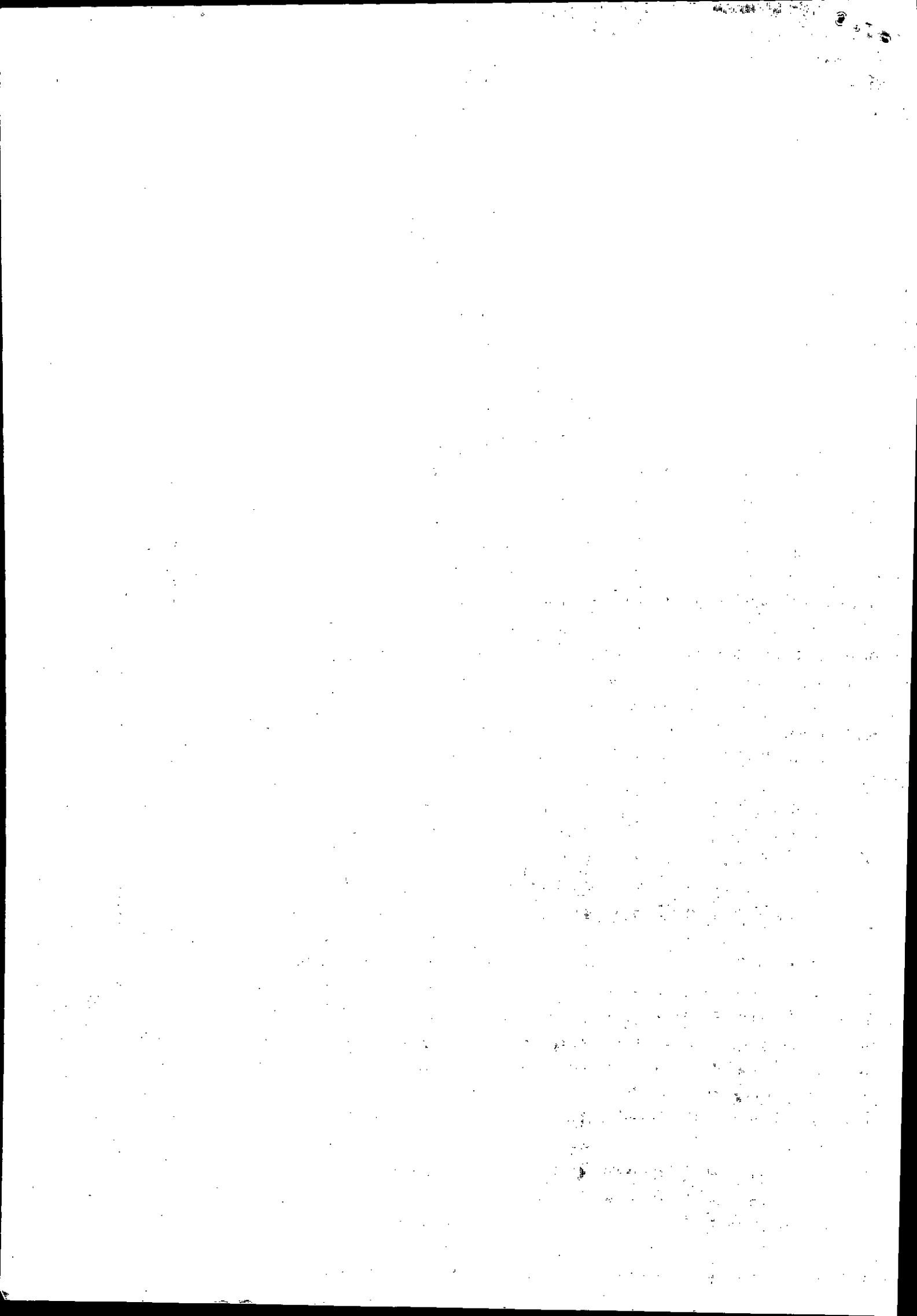
FÉRIAS regulamentar a que tem direito a SERVIDORA JÉSSICA TESTA portadora do CPF: 078.277.029-02 consistente de 20 (vinte) dias iniciando-se o período de gozo em 01/06/2020 à 20/06/2020, relativas às férias que o servidor tem a usufruir de seu período aquisitivo do ano de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

São João do Ivaí, 15 de Maio de 2020.

FÁBIO HIDEK MIURA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
Abrigo Lar Doce Lar**

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

PORTARIA nº 011/2020

**SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ CASA LAR DOCE LAR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

RESOLVE: E considerando o contido no artigo 130 da CLT,

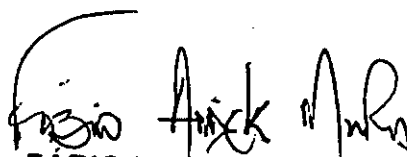
CONCEDER

FÉRIAS regulamentar a que tem direito a SERVIDORA Elaine Augusto Candido, portadora do CPF: 054.799.809-04 consistente de 15 dias iniciando- se o período de gozo em férias de 16 de maio à 30 de maio do corrente ano, referente aos períodos aquisitivos em aberto que o servidor tem a usufruir.

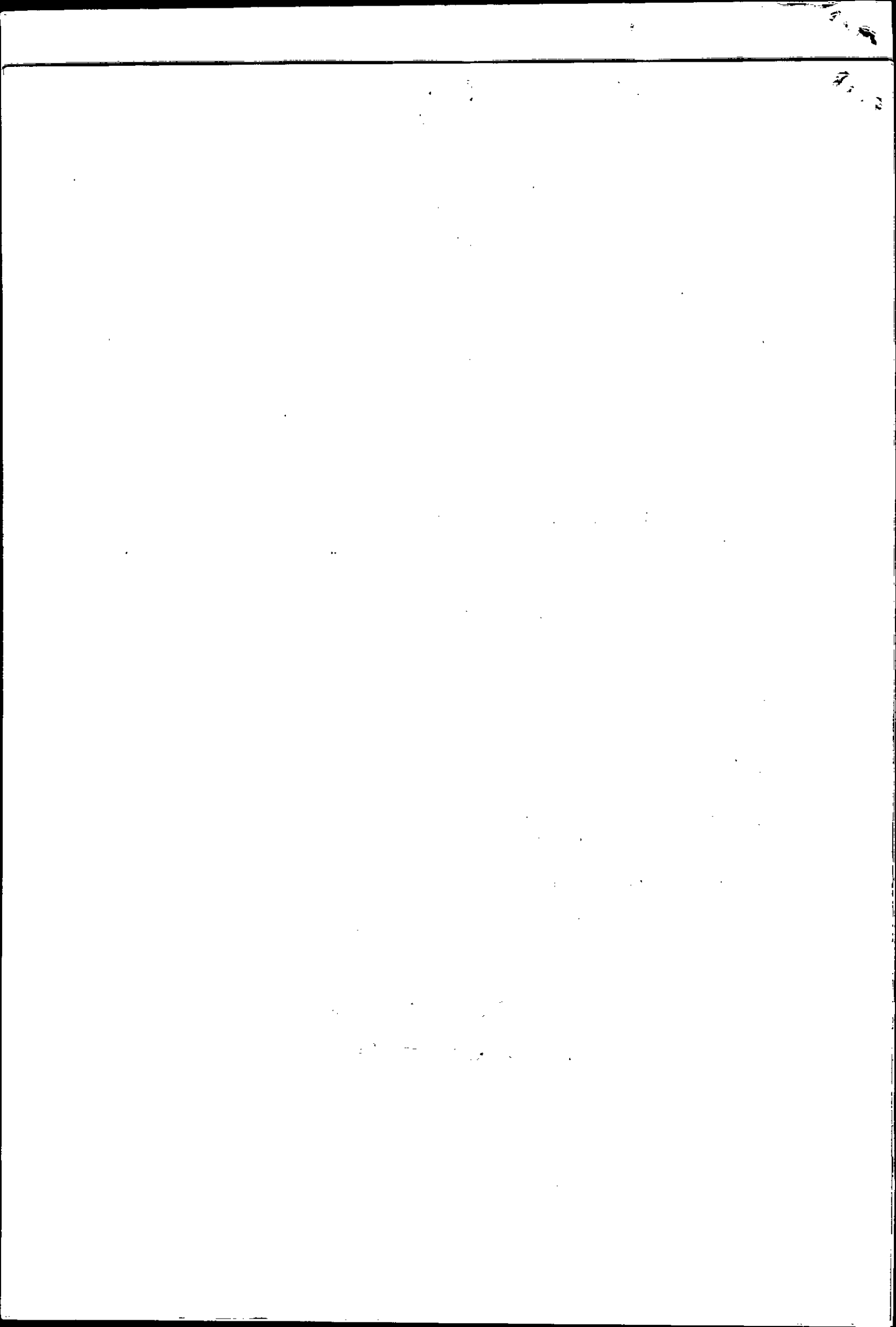
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

São João do Ivaí, 15 de Maio de 2020.



**FÁBIO HIDEK MIURA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO**





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.643/2011, regulamentada pelo Decreto nº 061/2014.
Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011.

ANO: 2020

EDIÇÃO Nº 222

SÃO JOÃO DO IVAÍ, 17 DE NOVEMBRO DE 2020

PAG: 2

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2020 - P.M.S.J.I.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

OBJETO - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA (PÃES, ROSCAS, SALGADOS, TORTAS E BOLOS), DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ, no valor máximo de R\$ 104.434,94 (cento e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos). MENOR PREÇO/POR ITEM.

LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES "A" e "B":

ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de São João do Ivaí - Departamento de Licitações, Avenida Curitiba, 563 - Centro.

DATA: 30 de novembro de 2020.

HORÁRIO: Até 09:00 horas.

LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de São João do Ivaí - Departamento de Licitações, Avenida Curitiba, 563 - Centro.

DATA: 30 de novembro de 2020.

HORÁRIO: As 09:30 horas.

RETIRADA DO EDITAL: A documentação completa do edital está disponível, na Prefeitura Municipal - Sala de Licitações, localizado no endereço acima mencionado, em horário comercial e no Site da Prefeitura (www.saojoaodoivaipr.gov.br - Licitações) ou ([Portal da Transparência - Transparência Online - Licitações](#)).

São João do Ivaí, 16 de novembro de 2020.

FÁBIO HIDEK MIURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14/2020

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ CASA LAR DOCE LAR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

E considerando o contido no artigo 130 da CLT, RESOLVE:

CONCEDER

FÉRIAS regulamentar a que tem direito a SERVIDORA Michele Alves Bolognini Vieira portadora do CPF: 045.161.389-99 consistente de 10 dias iniciando-se o período de gozo em férias de 17 de novembro à 26 de novembro períodos aquisitivos em aberto que o servidor tem a usufruir

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

São João do Ivaí, 16 de novembro de 2020.

FÁBIO HIDEK MIURA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

